



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - ALEMA

Processo Administrativo nº 2.539/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/ALEMA
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2.539/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A B COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES	
CNPJ: 44.032.767/0001-78	Telefone: (98) 98732-8440
Endereço: RUA 48, 15, AREINHA, São Luís, Maranhão	E-mail: abcostabarro2023@gmail.com
Representante Legal: ADENILSON BARROS COSTA RG: 0001129130999 CPF: 001.766.073-40	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	ADESIVO VINIL QUADRADO A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 40x30cm	Própria	Unidade	6.500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
71	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1cor; Capa: em papel cartão	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,97	R\$ 2.522,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls. nº 1657
Proc. nº 25.39123
Rubrica:

	supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 200 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 420 mm, aberto 300 x 210 mm.					
72	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00
73	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 68 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,96	R\$ 2.496,00
Valor Total						R\$ 12.467,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **DIRETORIA GERAL**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023** - CPL/ALEMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

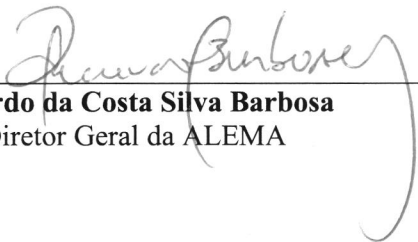
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 16 de outubro de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral da ALEMA

PELA BENEFICIÁRIA

ADENILSON BARROS Assinado de forma digital por
ADENILSON BARROS
COSTA:00176607340
Dados: 2023.10.20 10:41:11 -03'00'
COSTA:00176607340

ADENILSON BARROS COSTA
CPF nº 001.766.073-40
Representante Legal



orçamentária. [...]”

A matéria é de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do dispositivo acima descrito.

Sendo assim, não há qualquer óbice formal e material ao Projeto de Lei, seja do ponto de vista das normas constitucionais ou infraconstitucionais, sendo, perfeitamente compatível com o ordenamento jurídico pátrio.

Convém relatar, que ao presente Projeto de Lei foi apresentada, dentro do prazo regimental, uma Emenda Aditiva, subscrita pelo Senhor Deputado Rodrigo Lago, que propõe acrescentar um parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Para a adesão ao PEF, de que trata o caput, o Poder Executivo não poderá assumir compromisso para a implementação de revisão dos regimes jurídicos de servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional para reduzir benefícios ou vantagens não previstos no regime jurídico único dos servidores públicos da União, de que trata o art. 2º, §1º, IV, da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.”

Por fim, analisado o teor da Emenda apresentada, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei, sob exame, com a rejeição da Emenda sugerida – EMENDA REJEITADA.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 653/2023**, na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DAS COMISSÕES:

Nos termos do artigo 46, do Regimento Interno deste Poder, reúnem-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, para apreciar a matéria.

Os membros das comissões técnicas pertinentes, aqui reunidos, votam, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 653/2023, nos termos do voto do Relator, tendo o Senhor Deputado Fernando Braide votado pela aprovação do Projeto de Lei com a Emenda apresentada, pelo Senhor Deputado Rodrigo Lago.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”,
 em 24 de outubro de 2023.

Presidente, em exercício: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

- Deputado Davi Brandão
- Deputado Florêncio Neto
- Deputado Doutor Yglésio
- Deputado Fernando Braide (Favorável com a Emenda)
- Deputado Ricardo Arruda
- Deputado Rafael
- Deputado Ricardo Rios
- Deputado Eric Costa
- Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. **VALOR TOTAL REGISTRATO:** R\$ 12.467,00 (doze mil,

quatrocentos e sessenta e sete reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa A B Costa Comercio e Representações, inscrita sob o CNPJ nº 44.032.767/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA, Adenilson Barros Costa, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A B COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES	
CNPJ: 44.032.767/0001-78	Telefone: (98) 98732-8440
Endereço: RUA 48, 15, AREINHA, São Luís, Maranhão	E-mail: abcostabarros2023@gmail.com
Representante Legal: ADENILSON BARROS COSTA	
RG: 0001129130999	
CPF: 001.766.073-40	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					RS Total
		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.		
3	ADESIVO VINIL QUADRADO A3 Corte personalizado, face especial, com impressão digital 4x0 medindo 40x30cm	Própria	Unidade	6.500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00	
71	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 200 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 420 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,97	R\$ 2.522,00	
72	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00	
73	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 68 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,96	R\$ 2.496,00	
Valor Total						RS 12.467,00	

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4239/2023 - ALEMA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de esgoto bruto e tratado da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), análises de amostras do poço, caixas d’água, castelos d’água e cisternas localizados na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

DATA DA REABERTURA: 7 de novembro de 2023 às 09:30

LOCAL DA ABERTURA: A sessão será realizada através do Portal Licita ALEMA, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaalema.com.br/>. Informações adicionais disponível em www.al.ma.leg.br. São Luís - MA, 20 de outubro de 2023. Lincoln Christian Noletto. Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023 – CPL/AL. PROCESSO Nº 5041/2023 – ALEMA

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, por meio do seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que



VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELE COMUNICAÇÕES LTDA ME; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/10/2023; VALOR TOTAL REGISTRADO referente ao Lote 02: R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais); ASSINATURAS: Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Keila Fonseca da Silva, pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Carlos Anderson dos Santos Ferreira e pela representante legal Ana Paula de Abreu Cunha.

RESENHA DA ARP-CLCONT- 95/2023-TJMA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.720/2023 – TJMA; PE - SRP Nº 37/2023 – OBJETO: Registro de Preços para contratação de empre-

sa especializada no fornecimento de placas de identificação personalizadas e tapetes tipo capacho, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 15, da Lei nº 14.133/21; do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e demais normas legais aplicáveis; ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; EMPRESA: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA ; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/10/2023; VALOR TOTAL REGISTRADO referente ao ITEM 15: R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais); ASSINATURAS: Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Keila Fonseca da Silva, pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Carlos Anderson dos Santos Ferreira e pela representante legal Fernanda Roxane Sirichuk.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.539/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 12.467,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa A B Costa Comercio e Representações, inscrita sob o CNPJ nº 44.032.767/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor geral da ALEMA, Adenilson Barros Costa, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A B COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES	
CNPJ: 44.032.767/0001-78	Telefone: (98) 98732-8440
Endereço: RUA 48, 15, AREINHA, São Luís, Maranhão	E-mail: abcostabarros2023@gmail.com
Representante Legal: ADENILSON BARROS COSTA	
RG: 0001129130999	
CPF: 001.766.073-40	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	ADESIVO VINIL QUADRADO A3 Corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0 medindo 40x30cm	Própria	Unidade	6.500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
71	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 1x1 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento gram-pado; Número de páginas: 200 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 420 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,97	R\$ 2.522,00
72	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento gram-pado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00
73	LIVRO, Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento gram-pado; Número de páginas: 68 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm.	Própria	Unidade	2.600	R\$ 0,96	R\$ 2.496,00
Valor Total						R\$ 12.467,00